

PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.

II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1176/2017

DATA: 12/09/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

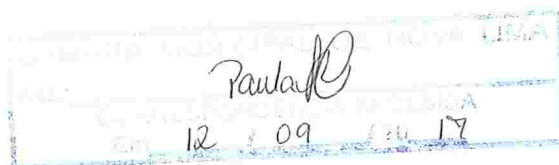
PARA: PAULA CAROLINA PEREIRA PIRES DO COUTO – ESTÁGIARIA

Prezada,

Solicito que seja realizada cotação para aquisição dos seguintes papéis: 2.000 folhas A4 – papel couchê fosco – gramatura 230 g/m², 500 folhas A4 – papel linho – gramatura 180 g/m² e 500 folhas A3 – papel apergaminhado – gramatura 90 g/m².

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo





COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 228/2017

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 11 de setembro de 2017

Prezado Assessor,

Solicitamos a aquisição dos seguintes papéis:

- 2000 folhas A4 – papel couchê fosco - gramatura 230 g/m2
- 500 folhas A4 – papel linho - gramatura 180 g/m2
- 500 folhas A3 – papel apermilhado - gramatura 90 g/m2

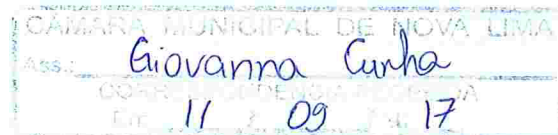
Justificativa: Papéis para uso administrativo, convites avulsos, materiais gráficos entre outros.

Atenciosamente,



Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1270/2017

DATA: 29/09/2017

DE: PAULA CAROLINA PEREIRA PIRES DO COUTO - ESTAGIÁRIA

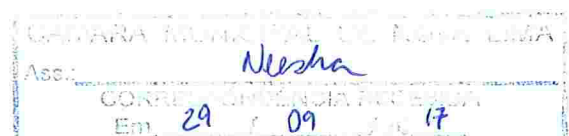
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para aquisição de papéis conforme solicitado.

Atenciosamente,

PAULA CAROLINA PEREIRA PIRES DO COUTO
Estagiária



MAPA RESUMO: PAPÉIS COMUNICAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI - EPP		CLIPPS		COPIADORA BRASILEIRA	
			Credor: 6879		Credor: 5149		Credor: 3653	
			Contato: Marcia		Contato: Bernadete		Contato: Anselmo	
			(31) 3418-2640		(31) 3581-8406		(31) 3274-1144	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Folhas A4 - papel couchê fosco - gramatura 230 g/m2.	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00	R\$ 0,30	R\$ 600,00	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
2	Folhas A4 - papel linho - gramatura 180 g/m2.	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00	R\$ 0,69	R\$ 345,00	R\$ 0,55	R\$ 275,00
3	Folhas A3 - papel apergaminhado - gramatura 90 g/m2.	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 810,00		R\$ 1.080,00		R\$ 4.525,00
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR		REGULAR		IRREGULAR	

29 de setembro de 2017

Paula



28/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



Endereço	
Telefone:	
Faturar para:	
Empresa	
Endereço	
Telefone	

Quantidade		Marca	Valor Unitário	Valor Total
2000UNID	PAPEL COUCHÊ FOSCO A-4 230g/m2		R\$ 0,30	R\$ 600,00
500UNID	PAPEL LINHO A-4 180G/M2		R\$ 0,69	R\$ 345,00
500UNID	PAPEL APERGAMINHADO A-3 90 G/M2		R\$ 0,27	R\$ 135,00
	TOTAL			R\$ 1.080,00

Maradete Pereira

04.723.127/0001-90

INSC. EST. 448.155873-0038

CLIPPS PAPELARIA E
PRESENTES LIDA

R. Lauro Magalhães Santeiro, N°44

B. Bom Jardim - CEP: 34.003-220

NOVA LIMA - MINAS GERAIS

000607 5149



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIPPS PAPELARIA & PRESENTES LTDA - ME
CNPJ: 04.723.127/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:29:27 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: **BEE7.F265.0F95.527F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04723127/0001-90
Razão Social: CLIPPS PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME
Nome Fantasia: CLIPPS
Endereço: RUA LAURO MAGALHAES SANTEIRO 44 LOJAS 5 E 6 / BOM JARDIM / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092506341427707477

Informação obtida em 29/09/2017, às 08:31:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIPPS PAPELARIA & PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.723.127/0001-90

Certidão nº: 137800847/2017

Expedição: 29/09/2017, às 08:32:46

Validade: 27/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIPPS PAPELARIA & PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.723.127/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

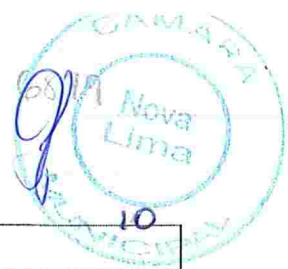
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

credor



Orçamento: Papéis			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Folhas A4 - papel couchê fosco - gramatura 230 g/m2.	2.000	0,19
2	Folhas A4 - papel linho - gramatura 180 g/m2.	500	0,65
3	Folhas A3 - papel apergaminhado - gramatura 90 g/m2.	500	0,21
CARIMBO CNPJ 06.248.418/0001-07 I.E.: 062.287.607.0013 I.M.: 187579.001-X EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI-EPP Rua Flor das Pedras, 556 Jardim Alvorada-CEP 30810-000 BELO HORIZONTE - MG			DATA / ASSINATURA Belo Horizonte, 25/09/17 <i>M. Pereira</i> EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI-EPP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRA FORMULARIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 06.248.418/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:29:55 do dia 19/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2018.

Código de controle da certidão: **01C9.D40B.260C.2F3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06248418/0001-07
Razão Social: EXTRA FORMULARIOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: EXTRA FORM
Endereço: R FLOR DAS PEDRAS 556 / JARDIM MONTANHES / BELO HORIZONTE / MG / 30810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092306010680945040

Informação obtida em 26/09/2017, às 08:10:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRA FORMULARIOS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.248.418/0001-07

Certidão nº: 137574927/2017

Expedição: 26/09/2017, às 08:11:19

Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRA FORMULARIOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.248.418/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

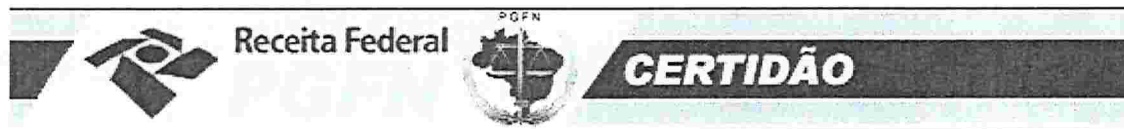
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Av. Afonso Pena, 1148
Centro - CEP 30130-003
BELO HORIZONTE - MG





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 17.247.982/0001-13 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17247982/0001-13
Razão Social: COPIADORA BRASILEIRA MAT DE ENG COMERCIO E IMPORT LTDA
Nome Fantasia: COPIADORA BRASILEIRA
Endereço: AV AFONSO PENA 1148 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090602270871698292

Informação obtida em 19/09/2017, às 08:14:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPIADORA BRASILEIRA MATERIAL DE ENGENHARIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.247.982/0001-13

Certidão nº: 137200157/2017

Expedição: 19/09/2017, às 08:27:26

Validade: 17/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPIADORA BRASILEIRA MATERIAL DE ENGENHARIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.247.982/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1275/2017

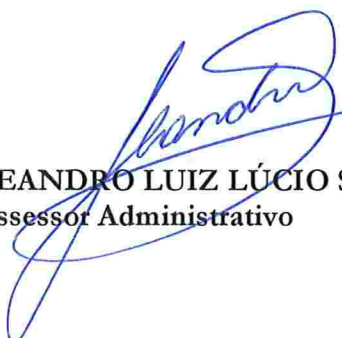
DATA: 29/09/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de papéis conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

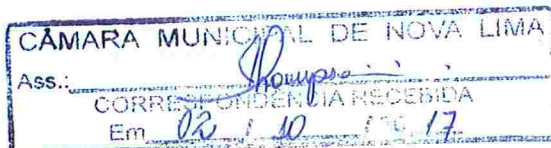
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/pcp

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Almeida 29/09/17



COMUNICAÇÃO INTERNA 195/ 2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 02 de Outubro de 2017.

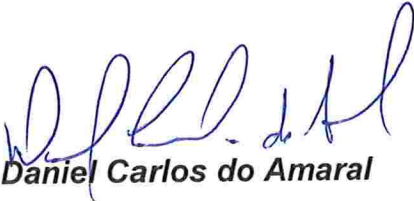
Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para aquisição de papeis, em atendimento a esta Casa Legislativa. Solicitação conforme C.I. 1275/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 29/09/2017.

Atenciosamente,

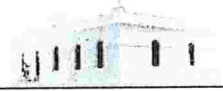


Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno

Giovanna Cunha
03/10/17
Recebimento de
Correspondência



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA




COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 1292/2017

DATA: 03/10/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado,

Solicito parecer jurídico referente à aquisição de papéis em atendimento a esta Casa Legislativa, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ASSESSORIA JURÍDICA RECEBIDA
Em 04/10/2017

PARECER 106/2017

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer acerca da possibilidade da contratação de empresa para fornecimento de “papeis” conforme detalhamento em anexo.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos



previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO


Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas, caso não haja limite, realizar na modalidade convite ou pregão.

É o parecer.
S.M.J.

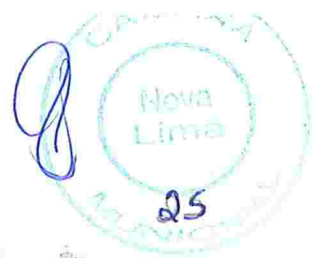
À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 04 de outubro de 2017.


Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1300/2017

DATA: 04/10/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para fornecimento de papéis em atendimento a esta Casa Legislativa:

- Parecer Jurídico nº 106/2017;
- Comunicação Interna nº 1292/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 195/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1275/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 1270/2017 (Paula Carolina P.P – Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 1176/2017 (Assessor Administrativo – Paula Carolina P.P);
- Comunicação Interna nº 228/2017 (Comunicação – Administração);
- Propostas orçamentárias e certidões das empresas: EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI- EPP; CLIPPS e COPIADORA BRASILEIRA.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1302/2017

DATA: 05/10/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: DIRETORA DE CONTRATOS

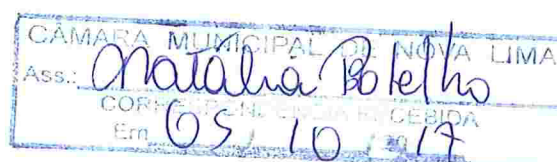
Prezada,

Gentileza informar o valor gasto por essa Casa Legislativa através de Contratos para aquisição de envelope e papel timbrados.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1303/2017

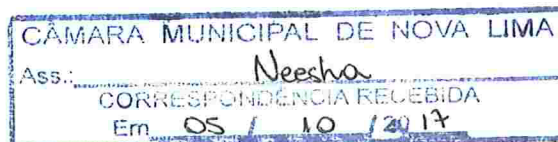
DATA: 05/10/2017
DE: DIRETORA DE CONTRATOS
PARA: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado,

Informo, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 1302, que foi celebrado um contrato com o credor A Editora EIRELI para confecção da Papelaria Institucional da Mesa Diretora do Legislativo – biênio 2017-2018 (folha e envelope timbrados) no valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Até a presente data, no ano de 2017, não há outro contrato celebrado para aquisição de papel e envelope timbrados.

Atenciosamente,

NATALIA DEMÉTRIO BOTELHO
Diretora de Contratos



MEMORANDO

Nº: 123/2017

DATA: 10/10/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

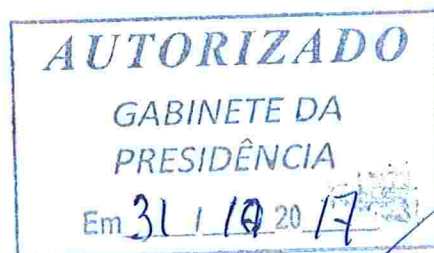
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de papéis: couchê fosco, linho e apergaminhado em atendimento ao Legislativo.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:Manutenção de Estoque Mínimo Almoxarifado
Material de Consumo**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para a aquisição de papéis: couchê fosco, linho e apergaminhado em atendimento ao Legislativo. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, dentre as empresas que apresentaram certidões regulares, o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para a empresa **Extra Formulários Eirelli - EPP**

Data: 10 / 10 / 2017

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2018 - manutenção de Estoque Mínimo AlmoxarifadoElemento: 33903000 - material de consumoSub-Elemento: 33903016 - material de ExpedienteFicha: 72Data: 10 / 10 / 17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 10 / 10 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Fabiane Nunes Paiva Processo Nº 91117, Dispensa Nº 63117.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRA FORMULARIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 06.248.418/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:29:55 do dia 19/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2018.

Código de controle da certidão: **01C9.D40B.260C.2F3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRA FORMULARIOS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.248.418/0001-07

Certidão nº: 138398265/2017

Expedição: 10/10/2017, às 16:55:07

Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRA FORMULARIOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.248.418/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06248418/0001-07
Razão Social: EXTRA FORMULARIOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: EXTRA FORM
Endereço: R FLOR DAS PEDRAS 556 / JARDIM MONTANHES / BELO HORIZONTE / MG / 30810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092306010680945040

Informação obtida em 10/10/2017, às 16:56:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **EXTRA FORMULARIOS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173133095788

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

20 Fevereiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO _____/_____/_____
 Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
 Data Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/075.199-6	J173133095788	26/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JOSE CARLOS OTONI FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 05/01/1972, nº do CPF 855.371.446-20, documento de identidade 27935, CRA, MG, com domicílio / residência a RUA DESEMBARGADOR JOSE BURNIER, número 174, APT 202, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.840-420, único sócio da sociedade EXTRA FORMULARIOS LTDA - EPP, NIRE 3120700075-7, CNPJ 06.248.418/0001-07, com sede e domicílio na RUA FLOR DAS PEDRAS, número 556, bairro / distrito JARDIM ALVORADA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.810-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **EXTRA FORMULARIOS EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia EXTRA FORM.

Cláusula Segunda - O objeto será a impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, a confecção de formulário contínuo de qualquer espécie, bem como o processamento de papel e a venda do mesmo; Prestação de serviços gráficos de qualquer natureza; Representação e comércio de papelaria em geral, escritório e suprimentos de informática, material escolar, uniformes escolares, vestuário, bolsas, mochilas; Serviços de impressos digitais, dados variáveis; Serviços completos de gráfica digital.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FLOR DAS PEDRAS, número 556, bairro / distrito JARDIM ALVORADA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.810-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/075.199-6	J173133095788	26/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **EXTRA FORMULARIOS EIRELI EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

JELO HORIZONTE

Local

20 DE FEVEREIRO DE 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/075.199-6	J173133095788	26/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFCODF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / O sócio, **JOSE CARLOS OTONI FERREIRA** da empresa **EXTRA FORMULARIOS EIRELI** com sede à Rua Flor das Pedras N.º 556 Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº de e no CNPJ/MF sob o 06.248.418/0001-07, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **EXTRA FORMULARIOS EIRELI EPP**.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu** **não excederá** ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Belo Horizonte 20 de Fevereiro de 2017.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:

Jose Carlos Otoni Ferreira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/075.199-6	J173133095788	26/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, de nire 3160040572-4 e protocolado sob o número 17/075.199-6 em 26/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600405724, em 22/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 091/17, Dispensa Nº 063/2017, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de Dispensa de Licitação, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a aquisição de papéis: couchê fosco, linho e apergaminhado em atendimento ao Legislativo, junto à empresa Extra Formulários Eirelli - EPP, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 16 de outubro de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 071/2017

Contrato para aquisição de papéis: couchê fosco, linho e apergaminhado, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima**, como **CONTRATANTE**, e a empresa **Extra Formulários EIRELI**, como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI, com sede à Rua Flor das Pedras, nº 556, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.418/0001-07, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS OTONI FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 855.371.446-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de papéis: couchê fosco, linho e apergaminhado em atendimento ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA**, por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 091/2017 - Dispensa nº 063/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Assessoria de Comunicação, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.001.01.031.0001.2018 – Manutenção Estoque Mínimo Almoxarifado
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.16 – Material de Expediente

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Fornecimento conforme solicitação da Assessoria de Comunicação.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Fornecimento devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Comunicação não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Fornecimento ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

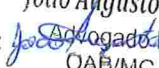
15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Nova Lima, 17 de Outubro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente


EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI
~~José Carlos Otoni Ferreira~~

João Augusto Rocha Lopes
Visto Jurídico: 
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas: *Nesha Loureiro*
CIC 086 897 986 77

Natalia Rolho
CIC 074.181.726 80

/ndb

seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. Art. 20 - Emitido o "Certificado de Depósito Agropecuário" e o "Warrant Agropecuário", a mercadoria representada não poderá ser embarcada, por qualquer meio, sob qualquer outro embarço que prejudique a sua livre e plena disposição, conforme artigo 12 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. Parágrafo Único - Estes títulos deverão ser escriturados em sistema informatizado para fins de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil, conforme artigo 15 e seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. CAPÍTULO X - DOS PREÇOS DE ARMAZENAMENTO DE SERVIÇOS CORRELATOS - Art. 21 - Os preços correspondentes à industrialização, armazenamento, seguro e serviços correlatos, estão relacionados e previstos na Tabela de Preços do MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA, devidamente aprovada e publicada. Art. 22 - O MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA reserva-se o direito de reajustar suas tarifas sempre que houver alteração nos custos de industrialização ou de serviços, por motivos de alteração salarial, por força de acordo ou por determinação governamental ou, ainda, por quaisquer outros motivos devidamente ligados à industrialização ou aos serviços prestados, independentemente de prévio aviso. CAPÍTULO XI - CONDIÇÕES GERAIS PARA O REFINAMENTO E/OU ARMAZENAMENTO DE CAFÉ - Art. 23 - De acordo com a Lei Federal n.º 9.973, de 29 de maio de 2000, o prazo de armazenamento será fixado por livre acordo entre as partes, findo este prazo, todo o café, a critério do armazém geral, terá de ser re-encasado e posto em boas condições de empilhamento, por conta do depositante que, para este fim, será avisado com antecedência de três dias. Art. 24 - O MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA não se responsabilizará pela alteração de cor do café mal seco, bem como pela alteração do peso do café, em consequência da umidade do ar e calor e de secação do café. Art. 25 - O MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA, em função do tempo em que o café permanece depositado, não se responsabilizará pela conservação e estado da sacaria, ainda que no caso se trate de sacaria nova. Art. 26 - O MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA permite que o depositante ou seu representante assista aos serviços efetuados com os cafés de sua propriedade. Art. 27 - Na industrialização, os cafés com excesso de defeitos, que obrigam o repasse, sofrerão um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a quantidade repassada. Art. 28 - Os débitos em conta-corrente serão liquidados quinzenalmente. Havendo pedido de retirada da sacaria antes de liquidar o depósito, o depositante deverá pagar as despesas deferidas até o momento previsto para o repasse, sob pena de aplicação do disposto no artigo 16, §1º, deste Regulamento. Art. 29 - Fica estabelecido como medida de prevenção que, durante o período de armazenamento, poderá ocorrer a perda de 1% (um por cento) da quantidade da mercadoria (perda) a cada 10 (dez) dias, ou seja, 0,3% (zero vígula três por cento) ao mês, 0,9% (zero vígula nove por cento) por trimestre e 3,6% (três vígulas seis por cento) por ano. Art. 30 - O depósito de café mal seco, para sua saída satisfatória, não inibirá o uso, ou será obrigatoriamente feito pelo MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA, sob o critério do depositante a parte. CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 31 - É facultada ao MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA, nos termos previstos na legislação vigente, a execução de toda e qualquer atividade relativa à industrialização na empresa, a prestação de serviços públicos, de empilhamento, de café, cereais e mercadorias em geral; a prestação de serviços atinentes aos sistemas de armazenamento de mercadorias; bem como a emissão da "Carteira de Armazenamento de Produtos Agropecuários - CAPA" - Art. 32 - As tarifas de industrialização, armazenamento e demais serviços deverão ser aprovadas e aprovadas pelos Sócios do MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA. §2º - Este Regulamento e tarifas estarão em exposição pública para conhecimento e consulta. Art. 33 - O MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA poderá, em qualquer dos seus estabelecimentos, manter salas apropriadas para as vendas públicas e varejo de grãos, legumes e mercadorias que receber em depósito, observando-se as disposições legais. Art. 33 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e nº 9.973, de 29 de maio de 2000, pelos Decretos nº 3.855, de 03 de janeiro de 2003, nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903, e demais normas aplicáveis. Campos Altos/MG, 09/08/2017. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Sócio/Administrador - EBE MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA, Sócia/Administradora - DE PREÇOS DE SERVIÇOS - 1 - MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO E VALORI - Entrada de café encasado - Sacas de 60 kg - 0,80; 1,2 - Entrada de café a granel (base sacas de 60kg) - 0,80; 1,3 - Saída de café encasado - 0,80; 1,4 - Retorno de café encasado - 0,80; 1,5 - Armazenagem de café beneficiado, por dia, por 100 unidades - 0,80; 1,6 - Armazenagem e Seguro sacaria, por 100 unidades - 0,80; 1,7 - Retorno de café encasado - 0,80; 1,8 - Armazenagem de CAFÉ (Por saca de 60 kg) e VALOR-2.1 - Cateação de Pedras - 4,20; 2,2 - Benefício simples (Separação - 2 - Cateação) - 6,20; 2,3 - Benefício com Cateação de Pedras - 5,20; 2,4 - Benefício completo (Separação - 2 - Cateação - 2 - Cateação) - 6,20; 2,5 - Ventilação - 4,80; 2,6 - Ventilação com Cateação de Pedra - 5,20; 2,7 - Repasse ventilação - 4,80; 2,8 - Seleção Eletrônica - Serviço único - 6,20; 2,9 - Seleção Eletrônica com retorno de café - 6,20; 3,0 - 2,10 - Repasse seleção eletrônica - 6,20; 2,11 - Liga simples - 3,50; 2,12 - Liga Ventilação - 3,00; 2,13 - Ensaque ou rearranque - 0,80; 3 - SERVIÇOS DIVERSOS E VALOR-3.1 - Emissão de warrant - por título - 0,80; 3,2 - Refuração de sacas - por saca - 0,80; 3,3 - Peseagem - caminhões - 3,00; 4 - CONDIÇÕES GERAIS - a) O Seguro da mercadoria será calculado com base no valor do café padão bruto vendido, totalizando 25% do valor do café padão bruto, acrescido de 18% de ICMS. b) Entradas e Saídas de café realizadas após o horário normal de funcionamento do armazém sofrerão, com prévia aprovação do cliente, acréscimo de 60% nos dias normais e 100% nos domingos e feriados. c) Nos serviços de empilhamento, os cafés deverão ser defeitos, que obrigam o repasse, serão cobrados com base nos preços de tabela. d) O horário de funcionamento do armazém é: segunda à sexta de 07:30 às 11:00 e de 13:00 às 18:00; sábado de 07:30 às 11:30. e) O armazém não se responsabilizará pela alteração de cor do café mal seco. f) De acordo com a Lei nº 11.076 de 21/11/04, o prazo máximo de depósito é de 6 meses prorrogação ou não, findo este prazo, todo o café, a critério do armazém, poderá ser re-encasado e posto em boas condições de empilhamento, por conta do depositante, que para este fim será avisado com antecedência de, no mínimo, 15 (dias) de prazo. g) Armazém Geral - O depósito de café mal seco, para sua saída, não inibirá o uso, ou será obrigatoriamente feito pelo MARIMBONDO ARMAZENS GERAIS LTDA, sob o critério do depositante a parte. h) Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante assista aos trabalhos com cafés de sua propriedade. i) Os débitos em conta-corrente serão liquidados quinzenalmente. Havendo a saída da mercadoria antes do término do prazo, o pagamento das despesas será feito no ato da saída. j) O armazém Geral se reserva no direito de reajustar as suas tarifas sempre que houver alterações salariais por força de acordo ou determinação governamental que incidam em seus custos. k) Os serviços das mercadorias em depósitos serão feitos somente mediante a apresentação de ordem escrita e assinada pelo depositante ou representante legal, ressalvados os casos previstos em lei. m) Os itens "entrada e saída", compreendem os seguintes serviços: carga, descarga com separação de lotes ou penhas por furação, embocamento, costura de sacas avulsadas, pesagem em balança automática, classificação em padrões da amostra, registro nas repartições competentes, emissão de documentos fiscais de seus pesos de amostra, exclusiva latina. n) Os cafés já preparados que forem entregues no Armazém Geral, destinados a entregas que se exige peso padrão, serão reencasados pelo Armazém Geral para padronização de peso em cumprimento às normas aplicáveis e a cobrança será feita segundo a presente tabela. Em caso de atraso e inadimplimento, o Armazém Geral aplicará a cobrança dos encargos devidos, conforme disposto na legislação pertinente e no Regulamento Interno. p) O Armazém Geral se reserva no direito de substituir a sacaria impressa ou de plástico por sacaria de tecido, para garantir a segurança do envio a segurança de seus funcionários, repassando automaticamente aos proprietários os custos incorridos. q) Os serviços não previstos nesta tabela, poderão ser executados mediante prévio acordo entre o depositante e o armazém. r) O presente tarifa entrará em vigor a partir da sua publicação, com validade até a emissão de nova tabela. Patrocinio: 09/08/2017 - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Sócio/Administrador - EBE MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA, Sócia/Administradora -

a presença da totalidade dos acionistas, foi declarada a regularidade instalada AGE, independente de prévia convocação formal, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404 e capital social integralizado conforme art. 174 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: Aprovação a redução do Capital Social integralizado no valor de 4.409.22 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos) após, com o preço de emissão de R\$ 29,15 (cento e vinte e nove reais e quinze centavos) cada ação. As ações 4.409.22 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos) com preço de emissão de 129,15 (cento e vinte e nove reais e quinze centavos), referem-se aos bens e direitos incorporados ao capital da Companhia na Ata de 04/11/2015 registrada na JUCEMG em 01/12/2015, sob protocolo 158668090, descritos no Anexo 1. b) Mediante a redução, o Capital Social, fica estabelecido o valor de 1.095.590,00. Mediante a redução, com preço de emissão 129,15, das quotas 1.001.488 são ordinárias, 47.051 preferências da Classe A e 47.051 preferências da Classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

6 cm - 201021001 - 1

VEIGA & LIMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A - Ata de Assembleia Geral Extraordinária, CNPJ 05.981.114-0001-R3 - NIRE 31300113621, 1-Data, Hora e Local: 08 de julho de 2017 às dez horas, na sede da sociedade, situada em Contagem, MG, na Av. João César de Oliveira, 1730, Sala 106, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32310-000; 2 - Composição da Mesa: Evandro Veiga Negreiro de Lima e Flávia Costa Cruz Negreiro de Lima, respectivamente Presidente e Secretária; 3 - Presença: Presentes: acionistas titulares e ações representadas por 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. 4 - Regularidade: Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, foi declarada a regularidade instalada AGE, independente de prévia convocação formal, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404 e capital social integralizado conforme art. 174 da Lei nº 6.404/76. 5 - Deliberações: a) Aprovada a redução do Capital Social da parte das ações que foram integralizadas em 05/01/2017, localizada na Rua 05/01/2017 registrada em 02.02.2017, sendo no valor de 11.293,18 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos) após, com o preço de emissão de R\$ 79,56 (setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) cada ação. Os 11.293,18 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos) referem-se aos bens e direitos incorporados ao patrimônio da Companhia em 05/01/2017, registrado na JUCEMG em 02.02.2017 na Local e Instalação de Bens e Direitos a serem incorporados ao patrimônio da Sociedade por ações. b) Mediante a redução, o Capital Social, fica estabelecido o valor de 1.048.457,00. c) Fica inscrita na companhia a acionista L&L ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - EIRELI.

6 cm - 201021193 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Termo de Contrato) - Contrato nº 01/17, firmado em 17/09/2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa L&L ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - EIRELI, para a prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos, licitação, acompanhamento de obras e serviços afins para atender as secretarias des Município, conforme anexo 1. Cópia do edital na Avenida Tocantins, 57, Centro, Belo Vale ou pelo e-mail: www.belovalmg.gov.br Site: www.belovalmg.gov.br. J.º Lapá dos Santos. Preço Unitário Mensal

6 cm - 201021099 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - CONVÍDIA OS INTERESSADOS PARA SESSÃO DE BERTURA DO INVOLUCRO Nº 4 COM A PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 - Objeto: Reforma e ampliação da praça pública para prestação de serviços de publicidade legal, instrucional e de utilidade pública. Data: - 26/10/2017, às 13h. Local: Câmara Municipal de Patos de Minas - Rua José de Santana, 400, Centro - CEP 38700-002 Patos de Minas - MG. Informações: (34) 3814-0987 ou@cg@camarapatos.mg.gov.br

6 cm - 201021098 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MT - Pregão 009/2017. Torna público Edital de Pregão Eletrônico 009/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (papel, canetas, etc.). Data: 26/10/2017, às 13h. Local: Câmara Municipal de Santos Dumont/MT. Endereço: Rua 13 de maio, 365, 75º andar, Santos Dumont/MT. Edital disponível em: www.camaras.mt.gov.br. Informações: (67) 3328-1193.

6 cm - 201021092 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA - Edital de LICITAÇÃO - PAL 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017. Objeto: Reforma mecânica de um microônibus, Modelo Peugeot/Boxer M 330M 235 - 2017/014, Placa: ORA-5465, Chassi: 9367/BMMBE121745, incluindo serviços e peças, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia 07/11/2017, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Alvarenga, Rua Praef. José Carlos Martins, 30 - CEP 35249-400. Edital disponível no site: www.alvarenga.mg.gov.br, ou no endereço: endereço: Rua 13 de maio, 365, 75º andar, Santos Dumont/MT. Endereço: Rua 13 de maio, 365, 75º andar, Santos Dumont/MT. Informações pelo site: (33) 3328-1193.

6 cm - 201021035 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÃO/MG - Termo Aditivo ao Pregão nº 04/2017, ref. A aquisição de materiais de escritório e alguns itens de material escolar não adquiridos no pregão anterior para atender as necessidades administrativas municipais de Administração, Ação Social, Educação, Saúde e Cultura e Turismo. Partes: Prefeitura x PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. EPP. Objeto do presente instrumento é aditar o contrato TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO FRASCO COM 40 ML. PRETO de Piratinga para Japan Stamp. Ass. 06/10/2017. Pedro Francisco da Silva - Pregão.

6 cm - 201021031 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - Torna público a HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 0103/2017. Objeto: Reforma mecânica de um microônibus, conforme modelo em anexo. Licitante vencedor: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP com valor estimado de R\$ 316.443,50 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). A Ata de Julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, bem como a Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis na Inteira no Portal do Município - www.baraodecoais.mg.gov.br - Telefone: (35) 4049/2017. Resultado: Barão de Cocais, 20 de outubro de 2017. Décio Geraldo dos Santos. Prefeito Municipal.

6 cm - 201021176 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório 009/2017. Pregão Presencial - Registro de Preços: 0044/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a merenda escolar da Prefeitura de Barão de Cocais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. De acordo com as especificações estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência - do Edital. Data da assinatura: 02 de outubro de 2017. Ata de RP nº 008/2017. Partes: PBMX CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME com valor total estimado de R\$ 17.790,00 (dezeesseis mil setecentos e noventa reais), tendo como valor unitário para os itens: 6002 - RS 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), 6003 - R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), 6004 - R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), 6006 - R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). Ata de RP nº 008/2017. Partes: PBMX CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME com valor total estimado de R\$ 34.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como valor unitário para os itens: 6001 - R\$ 12,00 (doze reais). Ata de RP nº 008/2017. Partes: PBMX MARIA APARECIDA FERMINA DIAS MAGALHÃES MERCERIA - ME com valor total estimado de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), tendo como valor unitário para os itens: 6005 - R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos).

6 cm - 201021167 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE - Aviso de licitação: Tomada de Preços nº 005/2017 PRC 0133/2017 Data de abertura 06/11/2017 às 07h15min cujo Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada em elaboração de projetos, licitação, acompanhamento de obras e serviços afins para atender as secretarias des Município, conforme anexo 1. Cópia do edital na Avenida Tocantins, 57, Centro, Belo Vale ou pelo e-mail: www.belovalmg.gov.br Site: J.º Lapá dos Santos. Preço Unitário Mensal

Belo Vale aos vinte dias da mês de Outubro de dois mil e dezesseis. José Lapá dos Santos. Prefeito Municipal

6 cm - 201020779 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - Edital - Tomada de Preços 010/17: Reforma do Museu Ferriário, localizada na Rua 1011/17, nº 990, Edifício Municipal, Bom Despacho, Minas Gerais. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório. Local: Prefeitura Municipal de Bom Despacho. Informações: (31) 9706-3812. Fernando Cabral, Prefeito.

6 cm - 201021106 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. Torna público o Edital de Licitação nº 031/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório, sendo: gelatina com amido, óleo diesel com álcool, 100. Maiores informações: (31) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro, Buritis-MG, 20 de Outubro de 2017. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Rodrigues.

6 cm - 201020817 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG - Torna público Edital de Licitação nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município, com fornecimento de materiais, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Visita técnica: até dia 08/11/2017 às 13h. Cadastro: até 06/11/2017 às 15h. Data recebimento e abertura de envelopes: 09/11/2017 às 08:00h, na Sala de Licitação, situada na Praça Antônio Teodoro, 100, Centro, Caetanópolis/MG. Informações: (31) 3714-7399, e-mail: licitacao@caetanopolis.mg.gov.br. Edital disponível em: www.caetanopolis.mg.gov.br

6 cm - 201021064 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 110/2017. O Município de CAIANA/MG, torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, e PREÇO Nº 11/2017, Pregão Presencial nº 060/2017 - Registro de Preços nº 043/2017, com abertura para o dia 09/11/2017 às 13:00 horas, visando: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos móveis e hospitalares. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura x Rua Miguel Toledo, 106, centro, cidade de Caiana - MG 022/2017. Local: Rua Miguel Toledo, 106, Centro, Caiana, 19/10/2017.

6 cm - 201020958 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - PROCESSO Nº 11/2017. REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017. A Prefeitura Municipal de Caiana - MG, torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, e PREÇO Nº 11/2017, Pregão Presencial nº 060/2017 - Registro de Preços nº 043/2017, com abertura para o dia 09/11/2017 às 13:00 horas, visando: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos móveis e hospitalares. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura x Rua Miguel Toledo, 106, centro, cidade de Caiana - MG 060/2017. Local: Rua Miguel Toledo, 106, Centro, Caiana, 19/10/2017. Informações: (34) 3814-0987 ou@cg@camarapatos.mg.gov.br

6 cm - 201020980 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUACIA - Aviso de Licitação: Proc. 226/2017 Mod: Tomada de Preços - nº 005/2017. Objeto: Reforma mecânica de um microônibus, conforme modelo em anexo. Licitante vencedor: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP com valor estimado de R\$ 316.443,50 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). A Ata de Julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, bem como a Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis na Inteira no Portal do Município - www.camanducia.mg.gov.br - Telefone: (35) 4049/2017. Resultado: Barão de Cocais, 20 de outubro de 2017. Décio Geraldo dos Santos. Prefeito Municipal.

6 cm - 201021137 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG. - Processo Licitatório 0834/17 - Pregão Presencial 06/11/2017 - Registro de Preços 03/2017, que tem por finalidade o registro de preços de concreto usinado, usado em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para proposta de proposta e documentação é início das sessões públicas: 06/11/2017 às 14h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 - Retirada edital em www.campestre.mg.gov.br - Piseira Jilene Barra_Pregoeira

6 cm - 201021173 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PM de Cantagalo torna público a realização do Pregão Presencial 036/2017. Objeto: Prestação de Serviços De: Borchschorta Troca, Remendos, Montagem Completa E Balançamento De Pneus Dos Veículos Leves E Pesado Da Prefeitura Municipal De Cantagalo. Local: Rua 13 de maio, 365, 75º andar, Santos Dumont/MT. Endereço: Rua 13 de maio, 365, 75º andar, Santos Dumont/MT. Informações pelo site: (33) 3328-1193.

6 cm - 201021180 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA 022/2017 - PROCESSO Nº 055/2017. Objeto: Contratação de empresa pública nos termos da Lei nº 13.019/2014, em Chamamento Público que tem por objeto a execução própria de consultoria técnica especializada para elaboração de Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA do Município de Caparaó, que tem como intuito a formalização de termo de colaboração, para a consecução de inatidade de interesse público e recproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC). Processo nº 055/2017. Chamada Pública nº 022/2017. O edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Caparaó à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120, Centro, Caparaó-MG. CEP: 36.834-000, ou no site www.caparaomg.gov.br. CAPARAÓ, 20/10/2017.

6 cm - 201021184 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2017 - DISPENSA Nº 021/2017 - O Município de CAPARAÓ/MG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, e RATEIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 052/2017 - DISPENSA Nº 021/2017 - Aquisição de combustíveis com base no art. 24 IV da Lei nº 8.666/93 e decreto municipal nº 1.045/2017. CONTRATADO: RIVA & GUARANI LTDA, CNPJ: 00.443.322/0001-05. Tendo valor globalizado de R\$ 36.910,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais) a vigência do contrato é de 30 dias - Cristiano Xavier da Costa - Prefeito Municipal.

6 cm - 201021206 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINA-MG. Torna público a celebração de Termo de Adesão e Acordo de Cooperação Técnica nº 046/2017, entre a Prefeitura Municipal de Capelina/MG e Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais. Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e outros gestores públicos, usuários da sala Mineira do Empreendedor. Informações: (33)3516-1486. Prefeito Municipal.

6 cm - 201021170 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG - Pregão Presencial nº 8/2017, inserido no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 12/2017, do tipo menor preço por global, objetivando a prestação de serviço de CONFECCÃO DE PROTESSES DENTÁRIAS. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 07/11/2017, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os interessados em participar licitando. De interesse de quem entra em contato com o Setor de Licitações no telefone (33)37331244 ou www.capitoliomg.gov.br

6 cm - 201021185 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANHAIBA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Bellavina, torna público que irá mudar a data de abertura do Pregão Presencial nº 055/2017 objeto Aquisição de Coleção de Livros para a Prefeitura de Caranhoba, por motivos de mudança de quantidades de itens. Maiores informações em: licitacao@caranhoba.mg.gov.br

6 cm - 201021096 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANHAIBA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Bellavina, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017 objeto Aquisição de Coleção de Livros para a Prefeitura de Caranhoba, Abertura dia 07/11/2017 às 08:00 horas no departamento de licitações situado na Rua Major José Henriques, 66, centro. Maiores informações no telefone: 031-3725-1133, e-mail: licitacao@caranhoba.mg.gov.br

6 cm - 201021100 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANÇAS/MG - torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 032/2017, com a empresa SUPERMERCADO ESKYNAO LTDA, para aquisição de materiais de escritório. Data de abertura: 02/02/2017. Valor R\$ 2.172,80 (dois mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).

6 cm - 201020880 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG torna público o cancelamento da ratificação da inexigibilidade nº 047/2017, Processo Licitatório nº 048/2017, cujo objeto é contrato nº 047/2017, devido que a empresa alegou que não pode atender fora do Território. Maria Rainaldina dos Santos Martins.

6 cm - 201021188 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG torna público o resultado do julgamento e homologação do Pregão Presencial nº 063/2017, Processo Licitatório nº 066/2017, cujo objeto é prestação de serviço para todo o fôro do prédio da prefeitura Municipal. Maria Rainaldina dos Santos Martins. Prefeitura Municipal. Extrato de Contrato: Contratante: Prefeitura Municipal de Coimbra - nº 048/2017. Objeto: Licitação nº 066/2017, cujo objeto é contrato nº 047/2017, no valor total de R\$ 10.229,32. Objeto: Prestação de serviço para todo o fôro do prédio da prefeitura Municipal. Vigência: 20/10/2017 a 02/11/2017. Autorização: Maria Rainaldina dos Santos Martins.

6 cm - 201020826 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - PROCESSO Nº 02/2017 - Objeto: Contratação de empresa por meio de licitação global para prestação de serviços de Reforma de Praça no Município de Conceição de Ipanema/MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 102.400/-69, Ministério das Cidades (Programa de Desenvolvimento Urbano). O Município de Conceição de Ipanema através do Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Samuel Lopes de Lima, no desempenho de suas atribuições; RESOLVE: ANULAR o processo suscitado por ilegalidade de licitação, nos termos do art. 49 de Lei Federal nº 8.666/93. Conceição de Ipanema, 25 de setembro de 2017. Samuel Lopes de Lima - Prefeito Municipal em Exercício

6 cm - 201020963 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG Extrato de Adesão nº 026/2017. O Município de Confins, torna público o Termo de Adesão nº 026/2017 - Processo Licitatório nº 14/2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 028/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, Pregão Presencial/RP nº 046/2017. Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção e execução de eventos de pequeno, médio e grande porte, com locação de infraestrutura, sonorização, iluminação e outros. Ratificado e Adjudicado a empresa MARGEN SOLUCOES EM EVENTOS: R\$ 31.700,00. Condições de pagamento mensal. Prazo do contrato 12 (Doze) meses. Confins, 11 de Setembro 2017. Fabrício Soares Simas - Presidente da CPL.

6 cm - 201020887 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG - ALTERAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº PNC005/2017 - Objeto: A alínea "a" do item 2.4.1 do edital e o item 4.2 da cláusula quarta de minuta de contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "O contrato de licitação será firmado com o vencedor, com a empresa vencedora das Notas Fiscais dos prestadores de serviços, emitidas ao Contratante/Município, além de 2 (dois) exemplares de todas as publicações realizadas no período para a contabilidade e 01 (um) exemplar de todas as publicações legais, para o setor de Licitações. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, inclusive data de recebimento de envelopes de documentação e proposta. Congonhas, 19 de outubro 2017. Maria Rainaldina dos Santos Martins - Presidente da CPL. TERMO DE RATEIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PNC042/2017. Raticio, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Municipal nº 00163/2017, de 11/10/2017, e o Decreto Municipal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamento para atender ao paciente da

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Exercicio: 2018 Empenho/Parcela: 00081/00001 Ficha: 00071 Data: 06/03/2018

Orgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Função.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO
Elemento Despesa.: 3390300000-Material de Consumo
3390301600-Material de Expediente
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 6879 - EXTRA FORMULARIO CONTINUO E IMPRESSOS GR
C.N.P.J. / C.P.F.: 06.248.418/0001-07
Endereço.....: RUA FLOR DAS PEDRAS, 556
Cidade.....: BELO HORIZONTE Cep:30810-000 Estado: MG

H t.: SALDO REMANESCENTE DE 2017 - EMPENHO 266/2017 AQUISICAO DE PAPEL COUCH
E A4, PAPEL LINHOA4, PAPEL APERGAMINADO A4.

Valor por Extenso: *****810,00 - OITOCENTOS E DEZ REAIS*****

Valor Liquidado....: *****810,00 | Saldo Empenho..: *****810,00
Desconto.....: *****0,00 | Valor Liquidado: *****810,00
Liquido.....: *****810,00 | Despesa Líquida: *****0,00

Modalidade.....: Dispensa Licitação N°.: 000063 Data: 10/10/2017
Processo Número....: AE: 00016

Emitido em: 06/03/2018

ue-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

DOCUMENTO:

Banco No. :

Cheque No.:

Conta No. :

Recursos : D11

ASSINATURA:

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitação: 000158/2017
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000063/2017
 Tipo de Compra: Licitação
 Processo Administrativo: 00000091/2017

A.E: 00016 / 2018 Seq.: 001

Tipo: *** GLOBAL ***

Data: 26/02/2018 Página: 1/1

Fornecedor: 06879 - EXTRA FORMULARIOS EIRELI

Endereço: RUA FLOR DAS PEDRAS - JARDIM ALVORADA

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: (31) 3418-2640 Fax: (31)3418-2640

CNPJ: 06.248.418/0001-07

Banco/Agência: -

Local de Entrega:

Nota Fiscal: 53

CEP: 30.810-000

E-mail: lanna@extraform.com.br

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Unitário (R\$)	Total (R\$)
001	2.000,0000	UN	002.03.0209-0 - PAPEL COUCHE FOSCO A4		0,1900	380,0000
002	500,0000	UN	002.03.0210-0 - PAPEL LINHO A4		0,6500	325,0000
003	500,0000	UN	002.03.0211-0 - PAPEL APERGAMINADO A4		0,2100	105,0000
Valor Desconto (R\$):				Total Geral (R\$):		810,00

Valor por extenso: OITOCENTOS E DEZ REAIS

C. Custo Principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO	Vencimento: 02/03/2018
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Ficha: 71 - Material de Consumo Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Empenho: 81/2018
Ata de Registro de preços:	Contrato: 00071/2017 - Vencimento: 16/10/2018
Condição pgto: Data Vencimento: 02/03/2018	Entrega: Prazo: 0 Contrato: 00250
Aplicação: APLICAÇÃO INTERNA CCusto: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Comprador: Dt. Lançamento: 26/02/2018
Histórico: SALDO REMANESCENTE DE 2017 - EMPENHO 266/2017 ANULADO PARCIALMENTE	
Complemento: REFERENTE À NOTA FISCAL 53 EMITIDA EM 26/02/2018	

Departamento de Compras

Assinatura

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2018/53

Emitida em: 26/02/2018 às 12:41:36

Competência: 26/02/2018

Código de Verificação: d1f2bc9c



EXTRA FORMULARIOS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 06.248.418/0001-07

RUA FLOR DAS PEDRAS, 556, Jardim Alvorada - Cep: 30810-000

Belo Horizonte

Telefone: (31)3418-1417

Inscrição Municipal: 0187579/001-X

30810-000

MG

Email: financeiro@extraform.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.218.574/0001-48

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229, CENTRO - Cep: 34000-000

Nova Lima

Telefone: (31)3542-5932

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2018/52

Discriminação do(s) Serviço(s)

2000 UNIDADES; FOLHAS A4 PAPEL COUCHÉ FOSCO GRAMATURA 230G/M². VR UNIT. 0,19 VR TOTAL: 380,00.

500 UNIDADES; FOLHAS A4 PAPEL LINHO GRAMATURA 180G/M². VR UNIT. 0,65 VR TOTAL: 325,00.

500 UNIDADES; FOLHAS A3 PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA 90G/M². VR UNIT. 0,21 VR TOTAL: 105,00.

ENDOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 0089 C/C: 502300-9.

TRIBUTOS REFERENTES A ESTA NOTA FISCAL-ALÍQUOTA: 10,62%,

VR APROXIMADO: R\$86,02.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1305-0/02-88 / Impressão e confecção de impressos em geral

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

13.05 / Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 810,00	Valor dos serviços:	R\$ 810,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 810,00
Valor Líquido:	R\$ 810,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

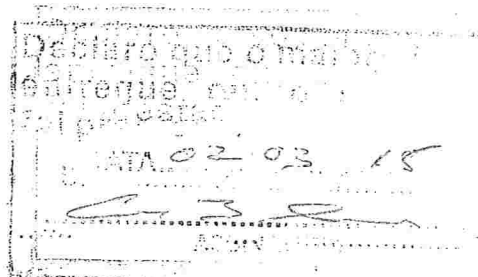
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno
06.03.18





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino:	0089 / 003 / 00502300-9

Nome destinatário:	EXTRA FORMULARIOS
Valor:	R\$ 810,00

Data de débito:	09/03/2018
Data/hora da operação:	09/03/2018 13:17:19

Código da operação:	00401264
Chave de segurança:	0E0STZG7MEWC462Y

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Recibo

Recebemos da Câmara Municipal de Nova Lima, 03 vias de contrato nº 071/2017 para assinatura dessa empresa, cujo objeto é aquisição de papéis: couche fosco, linho e apergaminhado, valor do contrato R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) , será enviado via correios duas via do contrato assinada e rubricada pelo representante legal da Extra Formulários.

Belo Horizonte 01 de novembro de 2017

Aline Ladeira

EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI-EPP

06.248.418/0001-07
I.E.: 062.287.607.0013
I.M.: 187579.001-X
EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI-EPP
Rua Flor das Pedras, 556
Jardim Alvorada-CEP 30810-000
BELO HORIZONTE — MG

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000158/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000063/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000091/2017

A.E: 00016 / 2018 SC: 000158/2017
Tipo: *** GLOBAL ***
Data: 09/02/2018 Página: 1/1

Fornecedor: **06879 - EXTRA FORMULARIOS EIRELI**

Endereço: RUA FLOR DAS PEDRAS - JARDIM ALVORADA

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: (31) 3418-2640 Fax: (31)3418-2640

CNPJ: 06.248.418/0001-07

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 30.810-000

E-mail: lanna@extraform.com.br

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	2.000,0000	UN	002.03.0209-0 - PAPEL COUCHE FOSCO A4		0,1900	380,0000
002	500,0000	UN	002.03.0210-0 - PAPEL LINHO A4		0,6500	325,0000
003	500,0000	UN	002.03.0211-0 - PAPEL APERGAMINADO A4		0,2100	105,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 810,00

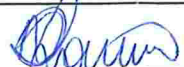
Valor por extenso: OITOCENTOS E DEZ REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: GEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO Ficha: 71 3390300000 - Material de Consumo Detalhe Elem. Despesa: 3390301600 - Material de Expediente Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras: Empenho: 0/0
---	---

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 09/02/2018 Homologação: 0
---	---

Ata de registro de preços:	Contrato: 00071/2017 - Vencimento: 16/10/2018
----------------------------	---

Histórico: SALDO REMANESCENTE DE 2017 - EMPENHO 266/2017 ANULADO PARCIALMENTE

Departamento de Compras	Assinatura 
-------------------------	--

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000158/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000063/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000091/2017

A.E: 00143 / 2017 SC: 000158/2017
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 17/10/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **06879 - EXTRA FORMULARIOS EIRELI**
Endereço: RUA FLOR DAS PEDRAS - JARDIM ALVORADA
Município: BELO HORIZONTE
Telefone: (31) 3418-2640 Fax: (31)3418-2640
CNPJ: 06.248.418/0001-07
Banco/Agência: -
Local de entrega:
Nota fiscal:

CEP: 30.810-000
E-mail: lanna@extraform.com.br
Ins. Estadual: INSS/PIS:
C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	2.000,0000	UN	002.03.0209-0 - PAPEL COUCHE FOSCO A4		0,1900	380,0000
002	500,0000	UN	002.03.0210-0 - PAPEL LINHO A4		0,6500	325,0000
003	500,0000	UN	002.03.0211-0 - PAPEL APERGAMINADO A4		0,2100	105,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 810,00

Valor por extenso: OITOCENTOS E DEZ REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO Ficha: 72 3390300000 - Material de Consumo Detalhe Elem. Despesa: 3390301600 - Material de Expediente Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 17/10/2017 Homologação: 0

Ata de registro de preços:	Contrato: 00071/2017 - Vencimento: 16/10/2018
----------------------------	---

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPÉIS (COUCHÊ, FOSCO E APERGAMINHADO), EM ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL "

Complemento: